



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 052/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

CLASSIFICAÇÃO

07.01.03.12.361.0016.3023 – Equipamentos e Materiais Perm
44900000 – Aplicações Diretas

FONTE

P/Atender ao Ensino Fundamental
1571000000

VALOR

954.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 08 de novembro de 2023.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal